Diário Oficial do município

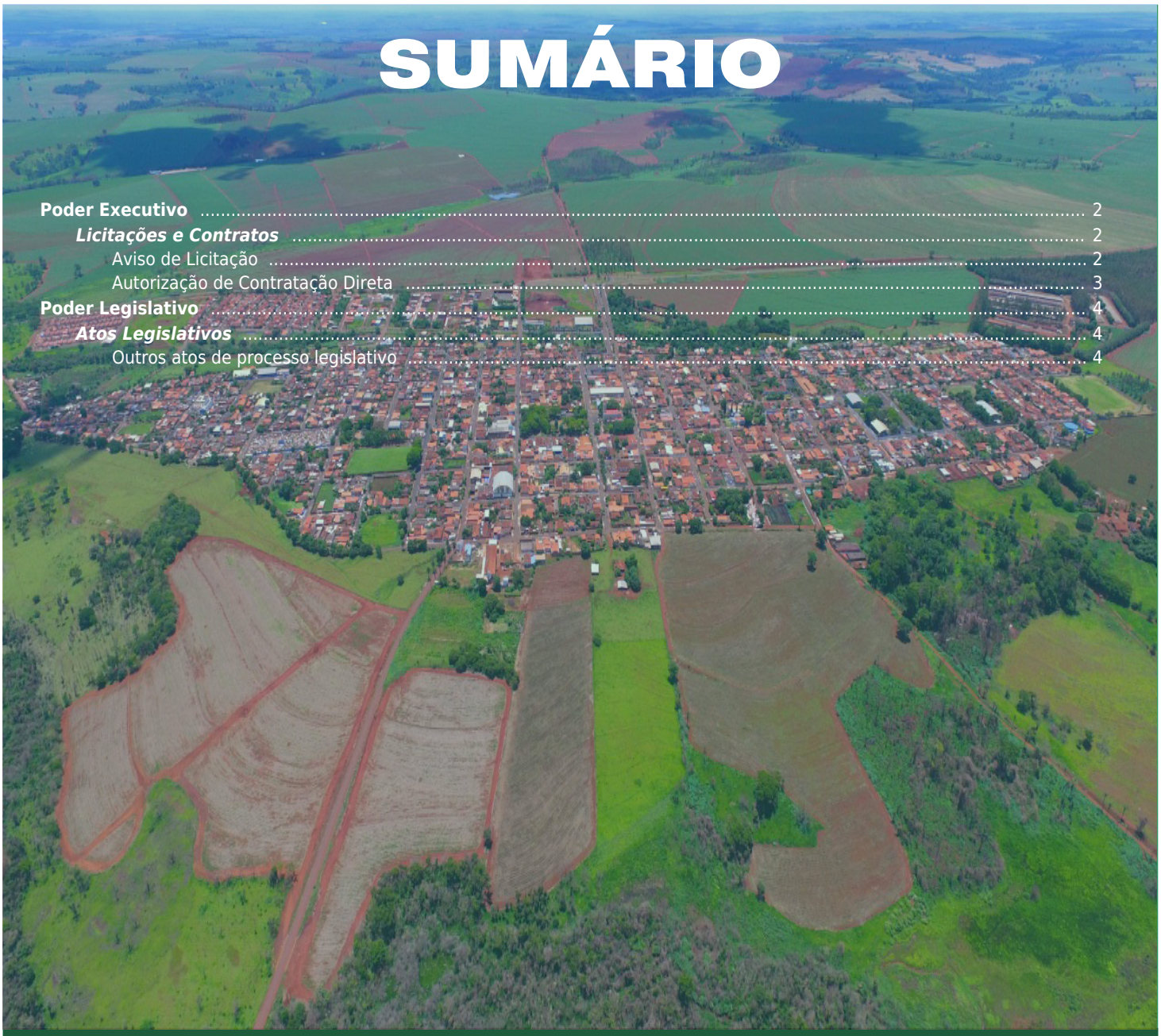
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1025

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Autorização de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 4

Atos Legislativos 4

Outros atos de processo legislativo 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista/SP
Aviso de Dispensa Eletrônica
Dispensa de Licitação nº. 0032/2026 - Processo nº. 5032/2026.

Objeto:- contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de monitoração individual externa de exposição ocupacional à radiação ionizante, mediante fornecimento de dosímetros pessoais/usuários e dosímetro padrão, identificação e controle dos usuários, envio e recolhimento dos dosímetros, processamento e leitura das doses e emissão/disponibilização dos respectivos relatórios, para 2 (dois) profissionais da Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência. Propostas e documentações entregues presencialmente ou enviadas para o e-mail licitacao@sjbelavista.sp.gov.br. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/10/2026, Presencialmente Até às 16:00 Horas, Eletronicamente licitacao@sjbelavista.sp.gov.br Até às 23:59 Horas. Abertura das Propostas: 05/10/2026 às 09h00. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 30/09/2026 no site: www.saojosedabelavista.sp.gov.br.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 0024/2026- Processo nº. 8024/2026.

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 meses, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência**.** Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2026 no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Abertura das Propostas: 14/10/2026 às 09h30 no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 30/09/2026 pelos site: www.saojosedabelavista.sp.gov.br ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI-Prefeito Municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 0030/2026

Processo nº 5030/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE UNIFORMES destinados aos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência**,** a favor da empresa **CONFECCOES AOUDE LTDA, CNPJ nº 65.452.898/0001-84, sob o valor global de R$ 9.773,80 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 29 de setembro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbv@yahoo.com.br

PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL N° 2220 DE 29 E SETEMBRO DE 2026.

Fernanda da Silva de Souza Limonti, Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 6°, da Lei Orgânica do Município de São José da Bela Vista,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei do Legislativo n° 12, de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026, mediante anulação parcial de dotações, foi aprovado pelo Plenário desta Casa em discussão e votação única em Sessão Ordinária no dia 08 de setembro de 2026, às 19:00 horas;

CONSIDERANDO que o respectivo autógrafo foi protocolado e recebido pelo Poder Executivo Municipal em 09 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 76, *caput*, da Lei Orgânica do Município, o prazo de 10 (dez) dias úteis para o Prefeito Municipal sancionar ou vetar o projeto expirou em 23 de setembro de 2026, sem que houvesse sanção expressa ou veto, total ou parcial;

CONSIDERANDO que o decurso do referido prazo sem manifestação do Chefe do Poder Executivo importa sanção tácita, na forma do art. 76, § 6°, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, igualmente, esgotou-se sem deliberação o prazo de 48 (quarenta e oito) horas conferido ao Prefeito para promulgar a lei nos casos de sanção tácita, cabendo, por conseguinte, a Presidente da Câmara Municipal a promulgação, nos termos do art. 76, § 6°, da Lei Orgânica do Município;

PROMULGA, nos termos do art. 76, § 6°, da Lei Orgânica do Município de São José da Bela Vista, a seguinte lei, decorrente do Projeto de Lei do Legislativo n° 12, de 2026:

1

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbv@yahoo.com.br

LEI Nº 2220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de São José da Bela Vista para o exercício de 2026, mediante anulação parcial de dotações.*"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 6º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga, nos termos do dispositivo acima mencionado, a Lei seguinte:

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar com anulação parcial, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), contabilizadas pelas fichas seguintes:

S U P L E M E N T A:

Ficha nº 07
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Artigo 2º - Os créditos ora autorizados deverão ser cobertos com recursos de anulação conforme abaixo:

A N U L A : -

Ficha nº 01

3.1.90.11-Venc.Vantagens Fixas P. Civil .... R$ 180.000,00

Ficha nº 02

3.1.90.13-Obrigacoes Patronais ..... R$ 61.733,65

Ficha nº 08
3.3.90.40-Servicos de Tecnologia de informação e comunicação- PJ ..... R$ 8.266,35

Total..... R$ 250.000,00

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbv@yahoo.com.br

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José da Bela Vista – SP, 29 de setembro de 2026.

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800

Assinado de forma digital por FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800
Dados: 2026.09.29 14:52:03 -03'00'

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI
Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista – SP